



**MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 9º DISTRITO NAVAL**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 788000-01/2025

I - AMPARO LEGAL

Art. 74, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e segundo a fundamentação da Orientação Normativa nº 69, da Advocacia-Geral da União (AGU), de 2021.

II - OBJETO

Esta Inexigibilidade de Licitação tem por objeto a Locação de um 01 Megabanner digital e 10 Totens Digitais no interior do Amazonas Shopping a fim de divulgar Campanha Institucional referente a “Semana do Marinheiro”, entre 7 e 14 de dezembro de 2025, conforme preconizado no plano estratégico de Ações de Comunicação Social.

III - VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo global estimado para este contrato é de R\$ 8.190,00 (oito mil e cento noventa reais).

IV - JUSTIFICATIVA

a) Da necessidade da contratação

A locação de 01 Megabanner digital e 10 Totens Digitais, no interior do Amazonas Shopping, tem por objetivo veicular, de 7 a 14 de dezembro de 2025, a Campanha Institucional da “Semana do Marinheiro”, na cidade de Manaus-AM, a fim de propagar e fortalecer a imagem da Força Naval na área de jurisdição do Comando do 9º Distrito Naval.

b) Da escolha do fornecedor

A contratação da empresa **HELLOO**, responsável pela publicidade no **Amazonas Shopping**, situado na Av. Djalma Batista, nº 482, configura-se como a opção mais adequada para a veiculação da **Campanha Institucional da “Semana do Marinheiro”**.

Tal escolha se justifica pelo fato de a referida empresa ser a **única detentora da concessão para exploração publicitária nos shoppings centers da área de Manaus**, não havendo, portanto, concorrência na prestação desse serviço específico. Ademais, destaca-se a **localização estratégica** do Amazonas Shopping, situado em uma das principais vias da cidade e com elevado fluxo de visitantes diários, o que potencializa significativamente a visibilidade da campanha e o alcance ao público-alvo.

Dessa forma, a contratação da empresa HELLOO revela-se a alternativa mais eficaz para garantir ampla divulgação das ações desta Força Naval durante a semana comemorativa ao **Dia do Marinheiro**, atendendo aos princípios da publicidade, eficiência e interesse público.

c) Do enquadramento legal

A contratação do referido serviço, inexistente a obrigatoriedade de abertura de processo licitatório em virtude da inviabilidade de competição, nos termos do inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/21.

V - OBJETIVO DO SERVIÇO

O objetivo a ser alcançado com a locação do Megabanner digital e Totens digitais no Amazonas Shopping é fortalecer a imagem da Marinha do Brasil junto a sociedade amazonense e permitir que um número expressivo de visitantes tome conhecimento das ações da Força Naval, durante semana alusiva as comemorações da Semana do Marinheiro.

VI - PRAZO DE EXECUÇÃO

O serviço será executado entre os dias 7 e 14 de dezembro de 2025.

VII - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supramencionado ocorrerão à conta da dotação orçamentária, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2025, na seguinte classificação programática: Ação Interna O42705001B4 e Natureza de Despesa 339039.

VIII - ATO DE APROVAÇÃO

Com base no art. 74, I, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e segundo a fundamentação da Orientação Normativa nº 69, da Advocacia-Geral da União (AGU), de 13 de dezembro de 2021, julga-se inexigível o procedimento licitatório para locação de Megabanner digital e Totens digitais pela empresa HELLOO a fim de realizar campanha publicitária nas dependências do Amazonas Shopping.

Manaus, AM, na data da assinatura.

ANDRÉ LUIZ BEZERRA DA COSTA SOARES
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Assessor de Comunicação Social

ASSINADO DIGITALMENTE

IX - DECISÃO

Em face do exposto, HOMOLOGO a inexigibilidade do procedimento licitatório para locação de Megabanner digital e Totens Digitais pela empresa HELLOO. Publique-se um extrato da presente justificativa no Diário da União (D.O.U).

Documento assinado digitalmente
gov.br DAVI MANOEL GOMES RIBEIRO
Data: 27/11/2025 18:10:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Manaus, AM, na data da assinatura.

DAVI MANOEL GOMES RIBEIRO
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas

ASSINADO DIGITALMENTE